



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 97/2022

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.036 Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda Nº 039682/2022, do Deputado Estadual Fernando Capez e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 329.362,28.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação de Nº 1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda nº 039682/2022 do Deputado Estadual Fernando Capez, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio no valor de R\$ 329.362,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 671

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 300.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.036. Convênio de Recapeamento Asfáltico Demanda

Nº 039682 do Deputado Estadual Fernando Capez.

4.4.42.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 672

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 29.362,28

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de dezembro de 2022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

